



# Sintipel Informa!

## RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

### Fique de Olho!

Com a reforma trabalhista, feita pelo governo federal, extinguiu-se o termo de homologação de rescisões de contratos de trabalho no Sindicato. O objetivo foi de tirar poder dos sindicatos de fiscalizar o cumprimento dos direitos dos trabalhadores, que muitas empresas insistem em descumprir, logicamente, prejudicando o próprio trabalhador.

Porém, na nossa Convenção Coletiva tem uma cláusula estabelecendo que as empresas se comprometem a enviar cópia da rescisão em 48 horas após a sua assinatura, embora algumas temos que lembrar sobre esse compromisso.

Desde que foi implementada esta famigerada reforma trabalhista, temos constatado em algumas rescisões que chegam ao Sindicato que há casos de benefícios sendo subtraídos, como, o não pagamento de PLR proporcional, aviso-prévio, prêmio aposentadoria...etc.

Diante disso, alertamos você trabalhador:

- Se tiver dúvidas, procure o Sindicato antes ou depois da rescisão;
- Peça um acompanhamento na hora da sua rescisão na empresa, por um advogado ou pelo Sindicato. Estamos à disposição!
- Procure o Sindicato mesmo depois do ato, uma vez que oferecemos plantão de atendimento jurídico toda quarta-feira, que pode verificar se todos os seus direitos foram pagos. O atendimento é realizado pelos advogados Dr. Antonio Flávio Motebelo Nunes e a Dra. Luciana Mailkut dos Santos Nunes, que integram o escritório Mailkut & Montebelo Nunes Sociedade de Advogados, especializados nas áreas trabalhista, cível e previdenciária. Assim, você ficará esclarecido dos seus direitos e não será lesado.

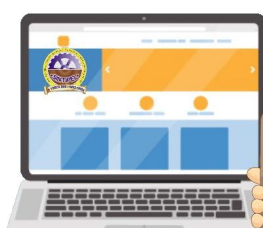
Fique de Olho!

Não seja enganado!

Faça valer seus direitos!



**Acesse, denuncie, curta e compartilhe!**



[sintipel.org.br](http://sintipel.org.br)



[@sintipel](https://www.facebook.com/sintipel)



[19 99781-3934](https://api.whatsapp.com/send?phone=19997813934)